

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MAIO DE 2022

Nº 087

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 856/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SITE, SUPORTE E HOSPEDAGEM. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: RORATO & MOLERO LTDA, de CNPJ nº 20.214.712/0001-10, com o Valor total da contratação R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2022.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 856/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SITE, SUPORTE E HOSPEDAGEM. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da licitante: RORATO & MOLERO LTDA, de CNPJ nº 20.214.712/0001-10, com o Valor total da contratação R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2022.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1807300005.392

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.419.673/0005-16, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2022.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 527/2021
 Processo nº 6255/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: Empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.707.527/0001-53, Endereço: R. João Evangelista, 34, Loja 10, 59.296-850, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 10 de junho de 2022 e término em 05 de abril de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Maio de 2022.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Contratante
 LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 LENIZY PRISCILA RODRIGUES SALES
 Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGV/RN N.º 12462/2021

INTERESSADO: SEMIFRA / SMS

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ASSUNTO: OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA EM ODONTOLOGIA - CEO.

(TP 004-2022, fls. 1/11)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 31/01/2022.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 676/2021, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

| | | | | | | | | |
|--|--|---|-----------------|----------------------|--|--|--------|-----------|
| A) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP | | | | | | CNPJ: 02.512.025/0001-08 | | |
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS | | |
| | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| III | REGUL. FISCAL | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | | X | | | Atendeu às exigências | | |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | | 1390172/2021 | Chave 9Y887 | | Profissional | BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES | | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | | 1390173/2021 | 117vZ | | Registro - CREA-RN | 160.028.982-7 | | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | SIM () NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | SIM () NÃO () | | |
| CAT(S) APRESENTADA(S) | | | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.? | | |
| | | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. |
| 1 | 08.096.083/0001-76 | 12365813/2020 | w3D5b | RN20180239524 | Construção de UBS. Municipal - S. José Seridó/RN | S | S | S |
| 2 | 12.433.830/0001-91 | 1342550/2019 | 25YYC | RN20160085322 | Construção de UBS. Municipal - CAICÓ/RN | S | S | S |
| 3 | 08.144.982/0001-05 | 1338988/2018 | 7a6z6 | 00016002898275021120 | Construção de UBS. Municipal - Passa e Fica/RN | S | S | S |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | | SIM | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | | X | | | Atendeu às exigências | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | | HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEQUINTE. | | Obs.: | | | | |

(TP 004-2022, fls. 2/11)

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|--|------------|-----|---------|---------------------------------|--|--|
| B) ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | | | | | | CNPJ 18.659.632/0001-27 | | |
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS | | |
| | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |

| | | | | | | |
|--|--|---|-----------------|--|---|--|
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | X | | | Atendeu às exigências do edital | |
| III | REGUL. FISCAL | X | | | Atendeu às exigências do edital | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | X | | | Atendeu às exigências | |
| CRQ-PESSOA JURIDICA | | 1389458/2021 | Chave CdbCA | Profissional | KERLA MARIA CAVALCANTI LINS | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | | 1389456/2021 | CAZY0 | Registro – CREA-RN | 2113007487 | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | SIM () NÃO () | ART C.FUNÇÃO | SIM () NÃO () | |
| CAT(s) APRESENTADA(S) | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.? |
| | | | | | | Caract. Quant. Compatib. |
| 1 | 016123860001-90 | 1363598/2020 | D86WZ | RN20180210880 | Execução de Obras (Manut. Reforma) de Saldo Remanescente – UBS – Padrão 2 | S N N |
| 2 | 016121380001-93 | 1347906/2019 | B5Z31 | RN20180196995 | Reformas de Escola, Creche, | S N N |
| 3 | | | | | | |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | SIM | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | | X* | | Atendeu às exigências | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | | HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEQUINTE. | | Obs.: Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º ; exige o "Cadastro Prévio", ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 22, 22.1 do Edital, a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, não está regular à "fase 2" deste procedimento licitatório por fato superveniente, supracitado. *Não apresentou documento solicitado em "c)" (Declaração de atendimento das formalidades) do subitem "V", deixou de atender plenamente o Item, CONFORME SOLICITA O EDITAL. | | |

(TP 004-2022, fls. 3/11)

| | | | | | | |
|---------------------------------|--|--------------|-----------------|--------------------|---|--|
| E) IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI | | | | | CNPJ 29.383.128/0001-63 | |
| DAS REGULARIDADES | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS |
| | | | SIM | NÃO | PARCIAL | |
| I | HABILITAÇÃO JURIDICA | X | | | | Atendeu às exigências do edital |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | X | | | | Atendeu às exigências do edital |
| III | REGUL. FISCAL | X | | | | Atendeu às exigências do edital |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | X | | | | Atendeu às exigências |
| CRQ-PESSOA JURIDICA | | 1390521/2022 | Chave Db32a | Profissional | IGOR FERNANDES LUCIANO NEVES DE AZEVEDO | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | | 1391208/2022 | 494y0 | Registro – CREA-RN | 211.663.365-6 | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | SIM () NÃO () | ART C.FUNÇÃO | SIM () NÃO () | |
| CAT(s) APRESENTADA(S) | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.? |
| | | | | | | Caract. Quant. Compatib. |
| 1 | 11.932.407/0001-73 | 1387243/2021 | Yb01d | RN20200335191 | Ref. Estrut. Do Plenário da Câmara de Touros/RN | S N N |
| 2 | 10.913.997/0001-24 | 1342211/2019 | Yz8Y1 | RN20190246635 | Ref. Centro Clinico de Fisit. | S N N |
| 3 | 05.433.643/0001-42 | 161513/2021 | BaBD4 | PB20190283418 | Reparos, Conserto na Edificação da Justiça Federal da Paraíba | S N N |
| 4 | 60.886.413/0001-47 | 1387067/2021 | Ba2aX | RN20210426064 | Const. De adequação do prédio do Administrativo | S N N |

| | | | | | | | | |
|----|--------------------|--------------|-------|-------------------|--|---|---|---|
| 5 | 60.886.413/0001-47 | 1375917/2021 | 6zwW2 | RN2021038655 9 | Adequação de Acessibilidade | S | N | N |
| 6 | 04.182.624/0001-28 | 1350020/2019 | 5795Z | RN2019026305 8 | Ref. de Banheiro e Construção de Sumidouro | S | N | N |
| 7 | 03.591.097/0001-42 | 1387108/2021 | 0ZYYW | RN2021038643 9 | Serv. De Pintura Predial | N | N | N |
| 8 | 05.792.645/0001-28 | 1354436/2019 | AaZz | RN2019028310 7 | Manut. Prédio Forum de Ceará Mirim/RN | N | N | N |
| 9 | 05.792.645/0001-28 | 1390969/2022 | ZwZc0 | RN2021043340 1 | Revitalização de Imóvel | N | N | N |
| 10 | 05.792645/0001-28 | 1357226/2020 | 93Ycb | RN2019028349 4 | Manut. Prédio Forum de Pau dos Ferros/RN | S | N | N |

ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)

SIM

DAS DECLARAÇÕES

V OUTRAS EXIGÊNCIAS

X

NÃO atendeu PLENAMENTE às exigências*

DA CONCLUSÃO

| | | |
|----------------------------|-------------------------------------|--|
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | HABILITADA () | Obs.: Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º; exige o "Cadastro Prévio", ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 22, 22.1 do Edital, a empresa IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI não está regular à "fase 2" deste procedimento licitatório por fato superveniente. *Não apresentou documento solicitado em "b" (Declaração de Visita, nos moldes do Edital), do subitem "V", deixou de atender plenamente o Item, CONFORME SOLICITA O EDITAL. |
| | INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE. | |

(TP 004-2022, fls. 5/11)

H) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ 24.582.165/0001-87

DAS REGULARIDADES

| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS |
|---------------------------------|------------|-----|---------|-------------------------------------|
| | SIM | NÃO | PARCIAL | |
| I HABILITAÇÃO JURÍDICA | X | | | Atendeu às exigências do edital |
| II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | X* | | Não atendeu às exigências do edital |
| III REGUL. FISCAL | X | | | Atendeu às exigências do edital |

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| | | | | |
|---|-----------------|-------------|--------------------|----------------------------|
| IV QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | X | | | Atendeu às exigências |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | 1391029/2022 | Chave W2w0y | Profissional | LICILDO HILDEGARDES CAMARA |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | 1391028/2022 | cyw5Y | Registro - CREA-RN | 2101898950 |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | SIM () NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | SIM () NÃO () |

CAT(S) APRESENTADA(S)

| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.? | | |
|------------------------------|-----------------|----------------|--|---|--|--------|-----------|
| | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. |
| 24.582.165/0001-87 | 1347654/2019 | dwb6B | 000210189895 05006520- RN2019026896 1 | Construção de um edifício multifamiliar | S | S | N |
| 24.582.165/000187 | 1347649/2019 | 21B95 | 000210189895 05006420 | Construção de uma unidade habitacional multifamiliar | S | S | N |
| 08.079.402/000135 | 1355091/2019 | dD03Z | 000210189895 05006720 | Const. Do Polo Universitário | S | S | N |
| 08.079.402/0001-35 | 1370965/2020 | cz18w | RN2019030121 4 | Construção de uma Fonte Luminosa-Pref. Mun.SGA/RN | N | N | N |
| 08.079.402/0001-35 | 1320913/2017 | Z4cy9 | 000210189895 05006820 | Execução de Calçadas, Meios-fios, Assentamento de Postes e outros | N | N | N |
| 24.365.710/0001-83 | WEB-186339/2013 | PRO-0007841013 | 000210189895 05006020 | Construção dos Blocos de Sala de Aulas e outros- UFRN | S | S | N |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------|---|---|-----|----|---|
| 24.582.165/000187 | WEB-18712/2008 | PRO-70751176/08 | E00120589 | Serviço e Rede de Logica, Eletrica e afins. | S* | S* | N |
| 24.582.165/0001-87 | 00251 | NAT-0003842/07 | E00032453 | Construção de um edificio comercial | S | S | N |
| IFRN-ZN-NATAL/RN | WEB-156873/2012 | PRO0004766212 | E00149029 | Reforma do Prédio do IFRN | S | S | N |
| 24.582.165/000187 | WEB 14135/2008 | PRO-70746082 | E00052779 | Execução de Conclusão de obras | S | S | N |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | SIM | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | X | | Atendeu às exigências | | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE. | Obs.: | *Balanço financeiro incompleto: ausência da folha do Certificado de "REGISTRO DO BALANÇO", bem como de Termo de Autenticação de "abertura/encerramento do livro". | | | | |

(TP 004-2022, fls. 6/11)

| | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------|-----------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------|---|
| I) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA | | | | CNPJ 01.446.486/0001-59 | | | | |
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | ATENDEU: ? | | REPOSTAS AOS QUESITOS | | | |
| | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | | X* | | Atendeu às exigências do edital | | |
| III | REGUL. FISCAL | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | | X | | | Atendeu às exigências | | |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | 1390666/2022 | | Chave 64BCc | | Profissional | KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS | | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | 1391203/2022 1389677/2021 | | 1784C d2x1b | | Registro - CREA-RN | 210.243.872-4 210.924.384-8 | | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | SIM (X) NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | | SIM (X) NÃO () | |
| CAT(S) APRESENTADA(S) | | | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.? | | | |
| | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. | |
| 1 | 08.281.073/0001-00 | 1339958/2018 | 4d527 | RN20180209300 | Const. De Unidade de Didática - Abatedouro-Florânia/RN | S | S | N |
| 2 | 08.079.402/0001-35 | 1366356/2020 | 9406b | RN20190297083 | Const. De UBS-SGA/RN | S | S | S |
| 3 | | | | | | | | |
| ATENDEU: (S) (N) | | | | | | | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | X | | Atendeu às exigências | | | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE. | Obs.: | | | | | | |

(TP 004-2022, fls. 7/11)

| | | | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|-----------------|-------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| M) ROCHA ENGENHARIA EIRELI | | | | CNPJ 37.579.814/0001-32 | | | |
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | ATENDEU: ? | | REPOSTAS AOS QUESITOS | | |
| | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | |
| III | REGUL. FISCAL | | X | | | Atendeu às exigências do edital | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | | X | | | Atendeu às exigências | |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | 1389260/2021 | | Chave Dc2Ay | | Profissional | FABIO TEIXEIRA ROCHA | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | 1389261/2021 | | Zx77W | | Registro - CREA-RN | 211.713.333-9 | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | SIM () NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | | SIM (X) NÃO () |
| CAT(S) APRESENTADA(S) | | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA | | |

| SERVIÇOS | | | | | | - OBRA AFIM.? | | |
|--|-------------------|---|-------|--|---|---------------|--------|-----------|
| | | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. |
| 1 | 04.241.804/000194 | 1364976/2020 | cCB49 | RN2020034327 9 | Ref. dos Espaços físicos da Escola E. Augusto Severo. | S | S | N |
| 2 | | | | | | | | |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | | NÃO* | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | | X | Atendeu às exigências | | | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | | HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE. | Obs.: | * A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - "IV" Deixou de cumprir a solicitação dos subitem "c" do edital, à CAT apresentada não atende às exigências para o critério técnico-operacional, por se encontrar em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente, não comprovando expertise praticada. | | | | |

(TP 004-2022, fls. 8/11)

| N) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA | | | | | | CNPJ: 23.430.132/0001-59 | | |
|---|---|---|----------------|---|---|--|-----------------------|-----------------|
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS | |
| | | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | | X* | | Não atendeu às exigências do edital | | |
| III | REGUL. FISCAL | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | | X | | | Atendeu às exigências | | |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | | 1391353/2022 | Chave Zw5c5 | | Profissional | RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA | | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | | 1391352/2022 | 71y9Z | | Registro - CREA-RN | 2110466014 | | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | | SIM () NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | | SIM () NÃO () |
| CAT(S) APRESENTADA(S) | | | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.? | | |
| | | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. |
| 1 | 05.199.723/0001-28 | 1366581/2020 | YyCDy | RN2021041531 4 | Pavimentação a Paralelepípedo M. Convencional | N | N | N |
| 2 | 13.378.438/0001-50 | 1379918/2021 | x5YdZ | RN2021040732 3 | Pavimentação a Paralelepípedo M. Bripar | N | N | N |
| 3 | 20.966.042/0001-99 | 1324475/2018 | 91322 | RN2017016334 3 | Execução de de 24 Uhs Habitacionais | S | S | N |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | | | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | | X | Atendeu às exigências | | | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | | HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE. | Obs.: | *Balanço financeiro incompleto, ausência da folha do Certificado e Termo de Autenticação de "abertura/encerramento do livro". | | | | |

(TP 004-2022, fls. 9/11)

| H) SOLAR ENGENHARIA EIRELI - EPP | | | | | | CNPJ: 30.500.281/0001-02 | | |
|----------------------------------|---|--------------|----------------|-----------------|--------------------|--|-----------------------|-----------------|
| DAS REGULARIDADES | | | | | | | | |
| QUESITOS - ITENS DO EDITAL | | | | ATENDEU: ? | | | REPOSTAS AOS QUESITOS | |
| | | | | SIM | NÃO | PARCIAL | | |
| I | HABILITAÇÃO JURÍDICA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| II | QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| III | REGUL. FISCAL | | X | | | Atendeu às exigências do edital | | |
| DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | | | | |
| IV | QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL | | X | | | Atendeu às exigências | | |
| CRQ-PESSOA JURÍDICA | | 1391090/2022 | Chave DyZ42 | | Profissional | Nelson Duarte Lira | | |
| CRQ-PESSOA FÍSICA | | 1391033/2022 | c62WC | | Registro - CREA-RN | 210.698.153-8 | | |
| CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS | | | | SIM () NÃO () | | ART C.FUNÇÃO | | SIM () NÃO () |
| CAT(S) APRESENTADA(S) | | | | | | | | |
| CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS | | CAT Nº | CHAVE | ART | OBJETO | QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.? | | |
| | | | | | | Caract. | Quant. | Compatib. |
| 1 | 08.162.687/0001-73 | 1374571/2021 | A7ZY7 | RN2020033004 | Construção do | S | S | S |

| | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------|---|-----------------------|------------------------------------|-----|---|---|
| | | | | 95 | prédio anexo do Centro Clínico | | | |
| 2 | 08.162.687/0001-73 | 1374570/2021 | Xx266 | RN20200342768 | Construção Praça | N | S | N |
| 3 | 30.962.596/0001-71 | 1352970/2019 | Yw150 | RN20190290130 | Ref. e Ampliaç. De Ponto Comercial | N | S | N |
| 4 | 24.979.242/0001-37 | 1338889/2018 | DCbyw | RN20180233869 | Ref. e Ampliaç. De Ponto Comercial | N | N | N |
| 5 | 08.162687/0001-73 | 1349341/2019 | 5Yb0b | RN20190260941 | ART APENAS de execução técnica. | N | N | N |
| 6 | 08.168.940/0001-04 | 1338748/2018 | Yy0w3 | 00021069815385020120 | ART APENAS de execução técnica. | S | N | N |
| ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P) | | | | | | SIM | | |
| DAS DECLARAÇÕES | | | | | | | | |
| V | OUTRAS EXIGÊNCIAS | | X | Atendeu às exigências | | | | |
| DA CONCLUSÃO | | | | | | | | |
| A EMPRESA FOI CONSIDERADA: | | | HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE. | | Obs.: | | | |

(TP 004-2022, fls. 10/11)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis.

(TP 004-2022, fls. 11/11)

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de maio de 2022;

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS

Membro e equipe de apoio

NAZARENO ALEXANDRE DE MELO

Membro e equipe de apoio

LICITAÇÃO N.º TP0152021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA PÓLO EMPRESARIAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

14.853.075/0001-20

BIOTECTECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL LTDA

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|--------|---|------|-------|--------|--------------|------------|
| 922536 | CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN | SERV | | 1,00 | 474.435,0000 | 474.435,00 |
| | | | | | Total | 474.435,00 |

Valor total da contratação 474.435,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2022.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N.º TP0152021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA PÓLO EMPRESARIAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.
 Valor total da contratação 474.435,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96, com endereço Rua Vicente Fernandes, 179, Aeroporto, CEP.: 59.607-685, Mossoró/RN.
 OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
 VALOR: R\$ 7.963.857,10 (Sete Milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES. PROJETO/ATIVIDADE 1.137 – CONSTRUÇÕES DE PONTILHÕES. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Crédito. Número da Nota de Empenho: 190202205110014. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo No BRA-25/2020 celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o FONPLATA; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO pela contratante e FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO pela contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2022.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 62628259400, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000 - Portaria: 05-2019 Matrícula. 0011687 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, publicada no de/2022..., processo administrativo n.º 2794/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CADEIRAS DE RODAS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ 26.044.732/0001-77, firma estabelecida na AV. Tabajaras, nº 815, sala 05, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-270, telefone 83 98662-2687, endereço eletrônico matheusmedjp@bol.com.br, neste ato representado por FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, portadora do RG 250588, inscrita no CPF 049.004.294-57.

| Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|--------|--|------|-------|--------|--------------|-------------------|
| 926630 | CADEIRA HIGIÊNICO: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ¾?, PNEUS MACIÇO COM 6?, RODAS DIRECIONAIS ATRÁS, APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL, APOIO PARA OS BRAÇOS ESPONJADO ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON PUNHOS PARA CONDUÇÃO | UN | CDS | 200,00 | 219,0000 | 43.800,00 |
| 926631 | CADEIRA DE RODAS: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ¾? RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6? ? PNEUS MACIÇOS APOIO PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS TIPO ES | UN | CDS | 200,00 | 509,0000 | 101.800,00 |
| | | | | | Total | 145.600,00 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Maio de 2022.

Jalmir Simões da Costa
Representante legal do órgão gerenciador

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 005/2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN, e levando em consideração que o presente edital, passará por ajustes em seu conteúdo, fica SUSPENSO o presente Edital. para as alterações pertinentes, o que será novamente publicado em momento oportuno.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de MAIO de 2022.

Abel Soares Ferreira
Presidente da FCDM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224-2022

Pregão Eletrônico N.º 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 09.368.621/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|---|---------|----|--------|----------|----------|
| 922007 | PLACA COM NOME DE RUA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - Chapa de ferro galvanizado, espessura 1,0mm (nº 20), com acabamento frente e verso em pintura automotiva na cor azul del Rey, dimensões 0,33 X 0,50cm Barra em vinil adesivo opaco, na cor branca - Textos e grafismos em vinil adesivo opaco, nas cores branca e azul Del rey Recorte eletrônico do grafismo. | PROPRIA | UN | 300,00 | 31,0000 | 9.300,00 |
| | | | | Total | 9.300,00 | |

VALOR: R\$ 9.300,00(nove mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN 03 de maio de 2022.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE
MULTIMÍDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI-ME
Responsável legal da CONTRATADA

IPREV

PORTARIAN.º 0029, de 13 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 313/2014 – IPREV, em cumprimento à Sentença proferida pelo juizado Civil e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, nos autos do processo sob nº 0102840-38.2015.20.0129, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 004/2016 de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município em 25/02/2016, Ano X, Edição nº 035, página 04.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MIDIAM TEIXEIRA BEZERRA, matrícula nº 5.478, ocupante do cargo de Professora PI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme o processo administrativo nº 785/2001 – SEMA.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos nº 397/2003 – SEMA e 163/2016-SEMA.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MIDIAM TEIXEIRA BEZERRA, matrícula nº 5.478, ocupante do cargo de Professora PI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, correspondentes a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme o processo administrativo nº 785/2001 – SEMA.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos nº 397/2003 – SEMA e 163/2016-SEMA.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 0030, de 13 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 176/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora KARLA LYDIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11.089, com auspícios no artigo 38, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com proventos integrais, calculados pela média aritmética na forma da redação original do art. 66 da LCM nº 53/2009, acrescidos da seguinte vantagem:

- 01 (um) quinquênio, perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA
 Diretor de Benefício do IPREV

SAAE

PORTARIANº 048/2022/SAAE/SGA, de 11 de maio de 2022.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Luzenildo de Sousa – matrícula nº 140, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 30256/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 049/2022/SAAE/SGA, de 12 de maio de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco de Assis Vitorino, matrícula n.º2088, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 30 (Tinta) dias, compreendendo o período de 16/04/2022 a 15/05/2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0232022

Devido a 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS) 2ª chamada, objetivando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais, plotter, Scanners, Fontes ATX, Nobreaks e Notebooks, do SAAE / SGA, todos com substituição de peças. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0262022

Devido a 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, às 09h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS) 2ª chamada, objetivando a aquisição de produto químico Polieletrólito sólido, para a adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante, situada no município de Ceará-Mirim, km 45 da BR - 101 km Litoral Norte. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e desenvolvimento, perfilagem óptica e teste de bombeamento padrão IGARN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): TERRA PERFURACOES LTDA. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e desenvolvimento, perfilagem óptica e teste de bombeamento padrão IGARN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): TERRA PERFURACOES LTDA. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Aplicadores e Dispositivos de Supressão, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP E RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Aplicadores e Dispositivos de Supressão, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP E RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caixas em PVC para instalação de hidrômetros em calçada. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDAEIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Caixas em PVC para instalação de hidrômetros em calçada. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDAEIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 KG, para utilização na estação de tratamento de água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 KG, para utilização na estação de tratamento de água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de maio de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br